



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 205, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Certifico que este Decreto foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 09/05/2023.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA 335/2022

“Decreta a alteração da margem de consignação dos servidores públicos municipais, na agência do Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no art. 165, §3º, e na forma do art. 5º, “e” do Decreto Lei nº 3.365/41, e;

CONSIDERANDO, o convênio nº 137354 firmado entre o Município de São Bernardo/MA e a Agência do Banco do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - FICA decretado, a alteração da margem de consignação dos servidores públicos municipais, de 35% (trinta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento), com prazo máximo para até 96 meses, na agência do Banco do Brasil S/A de São Bernardo/MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito em 09 de maio de 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL